

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de junho de 2013

III  
Série

Número 105

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Despacho n.º 98-A/2013**

Delega competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel da Conceição Nunes e na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

**Despacho n.º 98-A/2013**

## Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4 - A/2010, de 3 de fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto - Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Miguel da Conceição Nunes:
- A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
  - A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativa-

mente ao pessoal da carreira de técnico de informática.

1.2. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas:

- A competência, em matéria de dependência hierárquica, aos trabalhadores das restantes carreiras constantes na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4 - A/2010, de 3 de fevereiro;

2. - Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os atos praticados pela Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas, nos termos da presente delegação de competências, desde 1 de janeiro de 2012.

Funchal, 4 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Jorge  
Moreira de Sousa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)